

MUMICIPIO

O E SABADOIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251- 1122 CEP86720-000 CNPJ/MF76.958.974/0001-44

LEI 340/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional especíal no valor de R\$ 35.026,03 (Trinta e cinco mil, vinte e seis reais e três centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber.

Órgão06SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTESUnidade005GERENCIA DE MANUTENÇAOFunção12EDUCAÇÃOSub-função361ENSINO FUNDAMENTALPrograma0016PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER

Projeto/Atividade 1006 Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental

 Recurso
 155
 Construção
 Escola - Convenio
 31/2006 - C/C

 Elemento
 4,4.90.51.0000 (479) - Obras e Instalações
 R\$
 908,50

Recurso 3.155 Construção Escola - Convenio 31/2006 - C/C

Elemento 4,4.90.51.0000 (480)-ObraseInstalações R\$ 34.117,53
~a -IR~\$ 3~5~.0~2~6,~03~J

Art. 2°. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 34.117,53 (Trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinqüenta 9 três centavos) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior e o valor de R\$ 908,50 (Novecentos e oito reais e cinqüenta centavos) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PresumIvel no exercício com receita de rendimentos financeiros.

(I) - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO			VALOR R\$	
3.155	Construção	Escola - Convenio 31/2006 -	C/C	R\$	34.117,53
SOMA TOTAL		99 000 000 000 000 000 000 000 000 000	0.0000000	R\$	34.117,53





MUNIOlplO

DE SABAUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251-1122 CEP86720-000 CNPJ/MF76.958.974/0001-44

(11) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
132501210000	RENDIMENTOS RECURSO 155	R\$	908,50
Soma Geral		R\$	35.026,03

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Edificio da Prefeitura do Municipio de Sabaudia, aos 24 dias do mês de Abril de 2015,

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal